



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006879/2016-32
CONTRATO Nº 30/2016
APOSTILAMENTO Nº 01

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
30/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARANÁ – CAMPUS, E A EMPRESA CLARO
S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELOFONIA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158402 , CAMPUS UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Geral do IFPR – Campus Umuarama, Prof. **ALAN RODRIGO PADILHA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.392.786-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.341.629-38, designado conforme Portaria nº 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14, seção 2, página 14, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

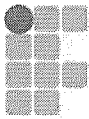
CONTRATADO: A Empresa **CLARO S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida nº 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CPE 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Sr. **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF 150.944.348-70 e RG 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **do Campus Umuarama**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006879/2016-32, decorrente do nº **23411.002243/2015-31**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10520/2002**, dos **Decretos Federais nº 7892/2013**, e nº **5450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei nº 8666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 5,87%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



- O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2019, passará de R\$ 19.383,90 (Dezenove mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 20.521,74 (Vinte mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CAMPUS UMUARAMA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
27	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$413,68	R\$413,68	R\$4.964,21
	Ligações VC1 - fixo - fixo	500	minutos	R\$0,14	R\$68,23	R\$818,82
	Ligações VC1 - fixo - móvel	500	minutos	R\$0,93	R\$466,27	R\$5.595,25
	DDD - fixo - fixo	800	minutos	R\$0,81	R\$645,96	R\$7.751,47
	DDD - fixo - móvel	90	minutos	R\$0,93	R\$83,93	R\$1.007,14
	DDI	10	minutos	R\$3,21	R\$32,07	R\$384,84
	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CAMPUS UMUARAMA						R\$20.521,74

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

- Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

UMUARAMA 29/04/19.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> ALAN RODRIGUES PADILHA Diretor Geral do Campus Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 <hr/> IRINEU ZARAMELA Representante Legal CLARO S.A.

Alan Rodrigo Padilha
 IFPR - Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Paraná - IFPR
 Direção Geral - SIAF 1912340

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1º TABELIONATO DE NOTAS - Desde 1683 - Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabellã
R. Helio Stockler de França, 69, Cj. Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 81000-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passado Público

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

[7ZZS04Q1] - IRINEU ZAMELA.....

Em testemunho da verdade:

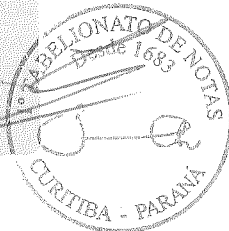
Curitiba, 30 de Abril de 2019

EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE

SELO DIGITAL RGM3d . P35eo . rpE4W

- otq4C . WjwVh

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

TESTEMUNHAS

<p><i>Igor Correa Mangolin</i></p> <hr/> <p>NOME: Igor Correa Mangolin RG: Gerente de Contas CPF: 839.948.809-04</p>	<p><i>André Peres Ramos</i></p> <hr/> <p>NOME: André Peres Ramos IFPR - Instituto Federal do Paraná SIAPE 2131007 RG: 9891554 CPF: 060.579.619-88</p>
--	---

[Handwritten marks]